



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER- Parecer - PL 71/2020** **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROJETO DE LEI Nº 71/2020**

**Relator: Vereador Ernesto Benedito Nóbile**

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde, visando a criação de dotação orçamentária para ocorrer com recurso disponibilizado pelo Governo Estadual, por intermédio de emenda parlamentar da Deputada Mônica Cristina Seixas Bonfim, destinado para aquisição de alimentos agroecológicos para o Projeto Alimentação Saudável ao Portador do Vírus HIV/AIDS, nos termos da Resolução SS 69 de 12 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde.

Constata-se que, o repasse encontra-se disponível na conta corrente do Fundo Municipal de Saúde de Assis.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.09) durante o exercício de 2020.

Cumprir destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de Julho de 2020.

**Claudecir Rodrigues Martins**  
**Relator**



